



Prefeitura Municipal de Aguaí

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.283 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

“Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências”.

DR. GUTEMBERG ADRIAN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana, confeccionado pela Divisão de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aguaí.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Arborização Urbana, anexo a presente Lei, trata-se de documento norteador de temas a serem trabalhados por todos os departamentos e setores da Municipalidade, priorizando-se o caráter educativo, e visando a conscientização da comunidade no tocante à importância da arborização para a melhoria da qualidade de vida da população de Aguaí.

Artigo 3º - A Rede Municipal de Educação utilizar-se-á do Plano Municipal de Arborização na abordagem de temas interdisciplinares, visando integrar estudantes, professores e toda a comunidade escolar em projetos e programas ligados ao meio ambiente e ao incentivo à arborização urbana.

Artigo 4º - Ao Poder Executivo Municipal caberá buscar dar ampla publicidade ao Plano Municipal de Arborização Urbana, para que o mesmo sirva como um importante instrumento de ação ambiental, tanto pelo Poder Público, como pela comunidade local.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - O Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Aguaí

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Novembro de 2010, 121º
Ano de Fundação e 65º de Emancipação Política do Município.

DR. GUTEMBERG ADRIAN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos
Vinte e Três Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Dez.

Cleber Augusto de Melo Martins
Secretário de Gabinete